



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 1.313/2021 publicada em 13.08.2021, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 22 de junho de 2022, às 10:00hs (DEZ HORAS), no Pátio da Garagem Municipal, destinado à alienação de veículos, sucatas, máquinas e equipamentos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e em conformidade com a IN DREI nº 72/2019, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arapiraca – AL (82) 3529-2979 ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, JUCEAL 006 nos telefones (82) 3223-5212 / (82) 3221-7439, e-mail: osmanleiloesfreire@gmail.com ou pelo site: www.leiloesfreire.com.br.

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

1.2. O Leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **006**.

2. LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, bem como servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Arapiraca – AL.



4. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

A homologação do resultado do Leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

5. DA MULTA

5.1 haverá a aplicação de multa nos casos de:

5.1.1 Desistência;

5.1.2 Não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;

5.1.3 Não formalização da venda no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;

5.1.4 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas neste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Decairá do direito de impugnar, perante à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL**, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Prefeitura de Arapiraca;

6.3 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

7. DA ATA DO LEILÃO

Será elaborada Ata do Leilão contendo para cada lote de bem arrematado o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do Arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da Ata constarão também os lotes que não receberam lances, se for o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro, transferência eletrônica ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.



- 8.2. O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.
- 8.3. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.
- 8.4. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, em espécie, cheque, PIX ou TED.
- 8.5. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou EMAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente, além de tomar as medidas sanitárias cabíveis e\ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 9.2. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 9.3. Os bens descritos no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.
- 9.4. Os veículos e demais bens, deverão ser examinados d no Pátio da Prefeitura Municipal de Arapiraca – AL estando disponível, de segunda a terça-feira, dias 20 e 21 de junho, no endereço já indicado neste edital.
- 9.5. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.
- 9.6. O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, bem como reabertura de chassi, caso necessária e IPVA proporcional a data do leilão, exceto débitos e multas retroativas ao leilão e terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados e o Município, terá o prazo até 30 (trinta) dias, para entregar ao arrematante toda documentação regularizada dos veículos, tais quais: recibo de compra e venda, ata de posse, RG e CPF do PREFEITO, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma, porém, o veículo que não possua o CRV, esses



será transferido dentro do estado de Alagoas com as documentações fornecidas, conforme exigência do DETRAN/AL. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da COMITENTE.

9.7. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

9.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados constatado posteriormente à arrematação poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento

9.9. A COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL, da Prefeitura Arapiraca - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações constantes no referido edital.

Arapiraca – AL, 30 de maio de 2022.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL – Nº 006

PRESIDENTE CPL



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
01	CAMINHÃO COMPACTADOR FORD/CARGO 1722 E, ANO/MODELO 10/11, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: MWX-5347, RENAAM: 261332813.	40.000,00
02	CAMINHÃO COMPACTADOR FORD/CARGO 1722 E, ANO/MODELO 10/11, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: MWX-5387, RENAAM: 261339230.	40.000,00
03	CAMINHÃO COMPACTADOR FORD/CARGO 1722 E, ANO/MODELO 10/11, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: MWX-5397, RENAAM: 261340050.	40.000,00
04	CAMINHÃO COMPACTADOR FORD/CARGO 1722 E, ANO/MODELO 10/11, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: MWX-5277, RENAAM: 259856134.	40.000,00
05	MOTOCICLETA YAMAHA\TRDM 225, ANO/MODELO 2002, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA: MVH-6239, RENAAM: 00802020399.	600,00
06	MOTOCICLETA YAMAHA\TRDM 225, ANO/MODELO 2002, COR BRANCA A GASOLINA, CHASSI: 9C6KG010020007189.	600,00
07	IMP\GM SPACE V T31C, ANO/MODELO 1998, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA: MUK-5389, RENAAM: 00709470959.	2.000,00
08	MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO CIMASP.	1.500,00
09	MÁQUINA DE VARRER RUA CIMASP.	1.500,00
10	FIAT/UNO MILLE SMART, ANO/MODELO 2001, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA: MUV-2854, RENAAM: 00757998119.	1.000,00
11	GM/CORSA CLASSIC, ANO/MODELO 02/03, COR BRANCA A ALCOOL, PLACA: MUY-2018, RENAAM: 00797348972.	1.500,00
12	GM/CORSA CLASSIC, ANO/MODELO 02/03, COR BRANCA A ALCOOL, PLACA: MUY-1868 SUCATA.	300,00
13	VW/GOL 1.6 MI, ANO/MODELO 98/99, COR BRANCA A ALCOOL, PLACA: GMF-2720, RENAAM: 00708027377.	1.500,00
14	FIAT/UNO MILLE EX, ANO/MODELO 1999, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA: MUN-3702, RENAAM: 00715803662.	1.000,00
15	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: MVJ-0314, RENAAM: 00884540847.	2.500,00
16	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: MVJ-0294, RENAAM: 00884541401.	2.500,00
17	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E BIRÔS ESCOLAR SUCATEDOS.	1.000,00
18	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: CPU'S, MONITORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, MICROSYSTEMS, FONTES, APARELHOS DE DVD E VHS, TELEFONES E PERIFÉRICOS.	4.000,00



19	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATAS DE CONDICIONADOR DE AR.	1.000,00
20	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE: BIOMBOS, SUPORTES DE SORO, MESAS AUXILIARES, ESCADAS DE FERRO, BALANÇAS, CADEIRA DE DENTISTA E ARMÁRIOS DE FERRO, GELADEIRAS, REFRIGERADORES, FREEZERS, BEBEDOUROS, MÁQUINA DE LAVAR, COMPRESSOR DE AR, ESTUFAS, VENTILADORES E MICRONDAS.	1.000,00
21	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E BIRÔS ESCOLAR SUCATEDOS.	700,00
22	DIVERSAS MESAS P/ REFEITÓRIOS, COIFAS DE INOX, LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, PAINEL DE INOX INDUSTRIAL, FOGÕES INDUSTRIAIS, FORNO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.	2.000,00
23	DIVERSAS ESTANTES DE AÇO, RAQUIVOS DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, JANELAS DE ESQUADRIS, TOLDOS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO.	400,00
24	DIVERSAS ESTRUTURAS DE FERRO SUCATEADAS.	500,00
25	01 TANQUE DE FERRO P/ COMBUSTÍVEL SUCATEADO.	500,00
26	DIVERSOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DA FÁBRICA DE FECULA: CENTRIFUGAS, COLETORES DE INOX, SECADOR DE AMIDO, TANQUES AGITADOR DE INOX, MOTOBOMBAS, ENSACADEIRAS, PENEIRAS ROTATIVAS, SILO DE BAGAÇO, ROSCAS, MOINHO E CLASSIFICADOR, FILTRO A VÁCUO, GIRAFAS DE FERRO, TUBULAÇÕES DE FERRO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PAINEIS, ESTEIRA TRANSPORTADORA E ESTRUTURA DE FERRO COM ESCADA.	20.000,00
TOTAL		207.600,00